



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 035/2024

Estabelece normas quanto às áreas de atuação dos Técnicos de Enfermagem de o município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 86 – Inc. I e VII;

CONSIDERANDO, que Técnico de Enfermagem exerce atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- I) Participar da programação da assistência de enfermagem;
- II) Executar ações assistenciais.

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 7.498/86 que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, que a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

CONSIDERANDO, que a Enfermagem segue regramento próprio, consubstanciado na Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986), no seu Decreto regulamentador (Decreto nº 94.406/1987) e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº0564/2017) e que dispõe dentre seus princípios fundamentais que o profissional de Enfermagem atue com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, técnico-científico e teórico-filosófico; exerça suas atividades com competência para promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os Princípios da Ética e da Bioética.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, a discricionariedade da administração e em defesa da efetiva atuação dos atuais Técnicos de Enfermagem nas áreas às quais prestam assistência.

CONSIDERANDO, que a ação assistencial levada a efeito pelos atuais técnicos de o município dispõe da aceitação e elogio das respectivas comunidades.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal, através do Ofício nº 054/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a permanência dos atuais Técnicos de Enfermagem nas respectivas áreas/loais onde exercem a função na data da edição desta Portaria, citados no anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º. Ocorrendo eventual necessidade de substituição por impedimento/necessidade ou a outro título, de o servidor Técnico de Enfermagem, a mesma deverá ser efetuada consoante demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 008/2004 e 009/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de outubro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

Portaria 035 / 2024

Relação de Técnicos de Enfermagem – locais onde exercem a função

NOME TECNICO EMENFERMAGEM	LOCAL ONDE EXERCE A FUNÇÃO
Ana Paula Lucas Guimarães	Policlínica - Sede
Rosana Duarte de Abreu	Policlínica - Sede
Cecília Vieira Firmo Carneiro Lana	Policlínica - Sede
Jociele Guimarães de Carvalho	Policlínica - Sede
Marilene Aparecida de Oliveira Neto	Policlínica - Sede
Simone Caetano da Silva Venceslau	Policlínica - Sede
Eliene Aparecida Bortolini Silva	Policlínica - Sede
Geralda Eustáquia dos Passos Teixeira	Policlínica - Sede
Josélia Felipe Gonçalves Guimarães	Policlínica - Sede
Rosilene Aparecida Almeida Moreira	Policlínica - Sede
Solange Aparecida Neves	Policlínica - Sede
Joselia Felipe Gonçalves Guimarães	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Ronaldo Tomaz dos Santos	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Rosa Maria Gomes da Conceição	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Wilton da Luz Neves	PLANTONISTA - Policlínica - Sede
Silvana Pedro Bozzi	ESF - Estratégia Saúde da Família
Simone Pereira Paixão Angelo	ESF - Estratégia Saúde da Família
Arlinda de Fátima de Oliveira Nunes	Licença - INSS
Vera Lúcia Ribeiro Sette Rabelo	Licença sem vencimento

OBS:

- Os Técnicos de Enfermagem que realizam suas funções na Policlínica/Sede, passam a ser de responsabilidade técnica da Enfermeira Policlínica nomeada pelo Decreto nº 3.259/24, podendo ser relocados para outros estabelecimentos de saúde que funcionam como apoio à Secretaria Municipal de Saúde.
- Os Técnicos de Enfermagem/Plantonistas são de responsabilidade técnica do Enfermeiro que estiver atuando no período do mesmo plantão.
- Os Técnicos de Enfermagem da ESF são de responsabilidade técnica do Enfermeiro da ESF correspondente.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de outubro de 2024.


Karina Dias Sguizzato
Secretária Municipal Saúde


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal